



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**  
**PODER EXECUTIVO**

Mensagem de Projeto de Lei n.º 131/2025

Seringueiras/RO, 17 de setembro de 2025

SENHORA PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES E SENHORAS VEREADORAS,

Encaminho à apreciação desta Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 131/2025, que "Dispõe sobre reformulação administrativa ao orçamento vigente por meio de transferência, e dá outras providências".

A presente proposta tem por finalidade autorizar a realização de reformulação orçamentária, por meio da modalidade de transferência, no valor de R\$ 58.600,00 (cinquenta e oito mil e seiscentos reais), no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (SEMOSP).

A transferência consiste na realocação de recursos entre categorias de programação dentro da mesma unidade orçamentária e do mesmo órgão, alterando apenas a natureza da despesa, e encontra amparo no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988, que admite tais reformulações desde que precedidas de autorização legislativa.

Na prática, os recursos serão remanejados da dotação destinada a "obras e instalações" para a dotação de "material de consumo", de modo a adequar a execução orçamentária às necessidades operacionais imediatas da SEMOSP, garantindo a aquisição de insumos, ferramentas, equipamentos de pequeno porte, materiais diversos e outros itens indispensáveis para a manutenção de suas atividades rotineiras.

Importa destacar que não haverá aumento de despesa global para o Município, visto que a alteração ocorrerá mediante anulação parcial da dotação orçamentária originalmente prevista, preservando-se, assim, o equilíbrio orçamentário e financeiro do Município.

A adoção desta medida possibilitará uma melhor execução dos serviços públicos de infraestrutura urbana e manutenção de vias, limpeza pública e demais serviços essenciais prestados pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, assegurando o atendimento eficiente e contínuo à população de Seringueiras.

Diante do exposto, considerando a relevância e a urgência da matéria para o bom andamento da gestão pública municipal, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação e aprovação dos nobres Vereadores desta Casa Legislativa.

Atenciosamente,



**ARMANDO BERNARDO DA SILVA**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**  
**Estado de Rondônia**

\*\* Elotech \*\*  
17/09/2025

Exercício: 2025

Page 1 of 3

**Projeto de Lei nº 131/2025**

**Sumula:** Dispõe sobre REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA ao Orçamento vigente por meio de TRANSFERÊNCIA, e Dá Outras Providências.

O Prefeito do município de SERINGUEIRAS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de SERINGUEIRAS Estado de Rondônia, aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal uma REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA por meio de TRANSFERÊNCIA, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 58.600,00 (cinquenta e oito mil seiscentos reais)

**Suplementação**

|                                |                                                   |           |
|--------------------------------|---------------------------------------------------|-----------|
| 02.000.00.000.0000.0.000.      | EXECUTIVO MUNICIPAL                               |           |
| 02.008.00.000.0000.0.000.      | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS |           |
| 02.008.26.122.0006.2.039.      | MANUTENCAO DA SEMOSP                              |           |
| 110 - 3.3.90.30.00.00 15000000 | MATERIAL DE CONSUMO                               | 58.600,00 |
| Total Suplementação:           |                                                   | 58.600,00 |

**Artigo 2º** - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.**

**Redução**

|                                |                                                   |           |
|--------------------------------|---------------------------------------------------|-----------|
| 02.000.00.000.0000.0.000.      | EXECUTIVO MUNICIPAL                               |           |
| 02.008.00.000.0000.0.000.      | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS |           |
| 02.008.26.122.0006.2.039.      | MANUTENCAO DA SEMOSP                              |           |
| 113 - 4.4.90.51.00.00 15000000 | OBRAS E INSTALAÇÕES                               | 58.600,00 |
| Total Redução:                 |                                                   | 58.600,00 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**  
**Estado de Rondônia**

**\*\* Elotech \*\***  
17/09/2025

**Exercício: 2025**

Page 2 of 3

**Artigo 3º** - Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Prefeitura Municipal de SERINGUEIRAS, Estado de Rondônia, em 17  
de setembro de 2025.

---

Armando Bernardo da Silva  
Prefeito